



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

PARECER DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 (SRP)

A impetrante SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.013.974/0001-63, impugnou a manifestação do Edital do PE nº 06/2021, cujo objeto do certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de conservação, limpeza e atividades auxiliares, conforme quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do Campus Amílcar Ferreira Sobral e Colégio Técnico de Floriano da UFPI, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por este Campi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esta licitação observa as normas e procedimentos administrativos do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, em sua redação atual.

De acordo com o Edital do PE 06/2021, “até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital”. Ressalta-se que a abertura da sessão está prevista para o dia 26/04/2021 às 09:00 (horário de Brasília) e a impugnação foi recebida pela Comissão por meio eletrônico no dia 19 de abril de 2021, sendo assim, a impugnação é tempestiva e motivada.

A impugnante faz a seguinte alegação:

1. DA INEXEQUIBILIDADE DO VALOR GERAL ESTIMADO (MÁXIMO)

“O item 1 – Do Objeto, do Termo de Referência, informa o valor estimado do certame, sendo este também o valor máximo aceitável, ou seja:

ITENS DO GRUPO 01							
ITEM	CARGO	CBO	QT. TOTAL (M2)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO	5143-20	37.139,00	M ²	R\$ 1,18	R\$ 14,16	R\$ 525.888,24
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO	5143-20	13.589,00	M ²	R\$ 3,04	R\$ 36,48	R\$ 495.726,72
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (40%)	5143-20	781,00	M ²	R\$ 15,20	R\$ 182,40	R\$ 142.454,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (20%)	5143-20	4.229,00	M ²	R\$ 9,11	R\$ 109,32	R\$ 462.314,28
5	ENCARREGADO	4101-05	1	serviço	R\$ 3.728,48	R\$ 44.741,76	R\$ 44.741,76
TOTAL						R\$ 45.084,12	R\$ 1.671.125,40
VALOR GERAL ESTIMADO (MÁXIMO) DA SRP							R\$ 1.671.125,40

Ademais, o item 10, também do termo de referência, informa que para o dimensionamento da proposta deverá ser observado as produtividades mínimas previstas na IN 05/2017-MPDG:

10 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e insumos necessários à execução das atividades deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

10.1.2 Deverá observar as produtividades mínimas previstas na IN 05/2017-MPDG, sabendo-se que serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se o custo por metro quadrado (m²), observada a peculiaridade, a produtividade e a periodicidade de cada tipo de serviço, de acordo com a discriminação de quantitativos neste Termo de Referência.

10.1.3 Considera-se ainda que a contratada deverá determinar o quantitativo da mão de obra empregada, a partir dos limites mínimos produtivos padronizados pela IN 05/2017 – MPDG.

E considerando as produtividades mínimas estabelecidas na IN 05/2017 tem-se: 800m² para áreas de pisos frios, 450m² para áreas de laboratórios, 200m² para banheiros e 1800m² para áreas externas.

Contudo, ao considerar tais produtividades mínimas para a elaboração da proposta é possível constatar que o valor estimado ou valor máximo aceitável é insuficiente para custear os serviços licitados, conforme planilha demonstrativa que segue como anexo à esta petição.

No referido anexo consta cálculo exemplificativo do valor do metro quadrado de área interna – pisos frios considerando valores da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2021 da categoria de asseio e conservação deste Estado, regime de tributação lucro real e “zerando” custos administrativos e lucro. O resultado é o valor de R\$ 4,31 por metro quadrado limpo, custo este superior à R\$ 3,04 que consta como custo máximo aceitável.

Logo, é praticamente impossível uma licitante chegar em proposta o custo de R\$ 3,04 por metro quadrado limpo de piso frio, considerando a produtividade mínima da IN 05/2017 como dispõe o item 10, do Termo de Referência. E tal inexecuibilidade se repete nos demais tipos de áreas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Neste sentido, sabendo que essa Administração não poderá contratar empresa com proposta acima dos valores expostos no item 1, do termo de referência, impugna-se este edital para que reveja a produtividade utilizada para a composição do preço máximo aceitável, verificando se a mesma está coerente com o disposto no item 10.1.2, do termo de referência.”

A alegação da impugnação foi apreciada pela Comissão da Licitação, que tem o seguinte a discorrer:

Inicialmente cabe destacar que as produtividades adotadas na presente licitação estão apontadas em cada Planilha de Custos e Formação de preços contidas no Anexo VI, vejamos:

Item 1 – Servente de Limpeza Externo – Produtividade adotada m²: 2.700

Item 2 - Servente de Limpeza Interno – Produtividade adotada m²: 1.200

Item 3 - Servente de Limpeza Interno 40% Insalubridade – Produtividade adotada m²: 300

Item 4 - Servente de Limpeza Interno 20% Insalubridade – Produtividade adotada m²: 450

Ressalta-se que as produtividades adotadas atendem aos parâmetros estabelecidos nos seguintes subitens do Termo de Referência:

“1.1.1.1. De Acordo com a IN nº 05 de 26 de Maio de 2017, Anexo VI-B, item 3. Nas condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, de acordo com os seguintes parâmetros:

1.1.1.2. Áreas Internas:

a) Pisos frios: 800 m² a 1200 m²;

b) Laboratórios: 360 m² a 450 m²;

c) Banheiros: 200 m² a 300 m².

1.1.1.3. Áreas Externas:

a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m² a 2700 m²;

b) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m² a 2700 m²;

c) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m²;

Deste modo, conforme pode ser verificado acima, as produtividades definidas pelo órgão contratante, foram moldadas e instrumentalizadas através da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, considerando que o mesmo tem autonomia para definir a sua própria produtividade, conforme disposto abaixo:

ANEXO VI-B da Instrução Normativa nº 5, de
2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

“2. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

2.1. Os órgãos e entidades deverão utilizar as experiências e os parâmetros aferidos e resultantes de seus contratos anteriores para definir as produtividades da mão de obra, em face das características das áreas a serem limpas, buscando sempre fatores econômicos favoráveis à Administração Pública.”

O ANEXO VI-B da Instrução Normativa nº 5, de 2017 dispõe que:

“10. O caderno de Logística conterá metodologia de referência para a contratação de serviços de limpeza e conservação, compatíveis com a produtividade de referência estabelecida neste anexo, podendo ser adaptadas às especificidades da demanda de cada órgão ou entidade contratante.”

Sendo assim, o valor do metro quadrado encontrado de R\$ 3,04 para o cargo de Servente de Limpeza Interno, com a produtividade de 1.200 m² adotada na Planilha de Custos e Formação de Preços, atende aos valores limites contidos nos Cadernos Técnicos 2019, conforme demonstrado a seguir:

Unidade da Federação: PI

Área Interna: Produtividade 1.200 m²

Valores mínimo e máximo: R\$ 2,61 e R\$ 3,15 respectivamente

Por fim, acrescenta-se que a redação do subitem 10.1.2 do Termo de Referência é apenas uma indicação para que sejam observados os parâmetros das produtividades adotadas pela IN nº 05/2017, deste modo as produtividades adotadas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) estão coerentes com o item mencionado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

Portanto, considerando o que dispõe o edital, a IN nº 05/2017, bem como os Cadernos Técnicos e Valores Limites 2019, esta Comissão mantém as produtividades constantes em cada Planilha de Custos e Formação de Preços do Anexo VI para a composição dos preços máximos aceitáveis.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão regida e pautada pelos princípios constitucionais e correlatos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, segurança da contratação e finalidade pública, considerando o pedido de impugnação da empresa SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 10.013.974/0001-63, julgou IMPROCEDENTE seu pedido.